

RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004\*

Prorroga o prazo de validade das autorizações de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e com base na deliberação do pleno do CEE/PE aprovada na reunião de 28/12/2004, considerando que as condições atuais de operacionalização dos processos de renovação de autorização dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, pelo Sistema Estadual de Ensino, demandam nova prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - As autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, delegadas com base na Resolução CEE/PE nº 02/2000 e Portaria SE nº 5911, de 24 de novembro de 2000, emitidas até 30 de junho de 2003, têm sua validade prorrogada até 30 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
Presidente

---

\* Publicada no DOE/PE em 18/01/2005 p. 3, homologada pela Portaria SEDUC nº 183 de 17/01/2005 p. 6.